

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE
GALERIA DE ARTE CARLO BARBOSA



RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2024
PAUTA DA GALERIA CARLO BARBOSA 2025

INSCRITOS		SITUAÇÃO
1º.	BERNARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
2º.	EMÍDIO OLIVEIRA COSTA	HABILITADO
3º.	IGOR AQUINO DAVI	HABILITADO
4º.	HANA BRENER MOCKDECE	HABILITADO
5º.	MARIA SILVANA C MASCARENHAS	HABILITADO
6º.	FRANCIELE LOPES BRITO	HABILITADO

A Comissão de Seleção é investida de total autonomia para avaliação das propostas, sendo suas decisões irrevogáveis, não cabendo recurso de qualquer natureza.

Dentre as propostas classificadas, **as 02 (duas) primeiras selecionadas para a GACB receberão pauta**, podendo o Cuca contemplar ou não as demais propostas classificadas, de acordo com a sua disponibilidade de pauta.

A partir da data de divulgação do resultado, **o contemplado terá o prazo de até 08 (oito) dias úteis, para confirmar a ocupação desejada e assinar um Termo de Compromisso com a GACB.**

A GACB apresentará propostas de datas para a ocupação das pautas, em comum acordo com os candidatos selecionados.

Os artistas cujas propostas para exposição tenham sido classificadas, mas que não forem selecionadas para exposição, poderão entrar na lista de espera que poderá vir a ser usada caso algum dos candidatos selecionados desista ou não concorde com as datas propostas pela Galeria.

Os candidatos que aceitarem entrar para a referida lista deverão registrar este desejo no preenchimento do pedido de pauta.

Todos os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso à sua nota e colocação enviando um e-mail para o endereço cgb@uefs.br.